

RECOMENDAÇÃO Nº 003, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Conselho Nacional de Saúde (CNS), em sua Trecentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018, por meio do uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e

considerando que a política pública para tratamento de Esclerose Múltipla atualmente vigente, consubstanciada na Portaria nº 391, de 5 de maio de 2015, estabelece o PCDT (Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas), que necessita de atualização, exigindo uma ampla discussão com a sociedade brasileira;

considerando que o perfil da Esclerose Múltipla é de uma doença autoimune neurológica grave, que afeta, em grande medida, adultos jovens em plena idade laboral e que, conforme destacado durante a 293ª Reunião Ordinária do CNS (293ª RO/CNS), ocorrida nos dias 11 e 12 de maio de 2017, “a prevalência é 3 milhões de pessoas em todo o mundo, sendo 20 a 30 casos a cada 100.000 pessoas no Brasil, resultando em aproximadamente 50.000 pessoas no total, com frequência duas vezes mais alta em mulheres do que em homens”;

considerando que o tratamento para Esclerose Múltipla é mais comum nos Estados do Sudeste e do Sul do país, sendo necessário, inclusive, discutir o seu tratamento em outras regiões do Brasil, para superar iniquidades, bem como o seu subdiagnóstico, tendo em vista que o número de pacientes possivelmente supera o número estimado;

considerando que, de acordo com o debate travado na 293ª RO/CNS, atualmente, “no PCDT brasileiro, é obrigatório seguir uma escala de utilização do tratamento, prejudicando a individualização do tratamento de uma doença que é extremamente heterogênea de uma pessoa para outra” sendo indicada a flexibilização do protocolo PCDT para “permitir que o médico tenha mais liberdade na escolha e troca de medicamentos de acordo com o perfil de cada paciente e individualização de tratamento e redução de sequelas a longo prazo”;

considerando que mundialmente, o mês de conscientização sobre Esclerose Múltipla é maio, sendo o dia mundial tradicionalmente celebrado na última quarta-feira do mês e que, em 2018, a data será mundialmente celebrada em 30 de maio;

considerando que, no Brasil, a Lei nº 11.303, de 11 de maio de 2006, institui o dia 30 de agosto como o “Dia Nacional de Conscientização sobre a Esclerose Múltipla” e o mês de agosto é reconhecido como o mês nacional da Esclerose Múltipla (Agosto Laranja – em alusão à cor que identifica essa patologia);

considerando que essas datas são importantes instrumentos para a promoção da saúde, pois permitem dar visibilidade aos problemas de saúde e convidam toda a sociedade a os debater, e que a discussão sobre Esclerose Múltipla é necessária para dar

a devida dimensão ao debate em torno desse grave problema de saúde e da política pública relativa a ele; e

considerando que os debates havidos em 2017, notadamente durante a 293ª RO/CNS, foram um importante passo dado, que exige novos desenvolvimentos em torno do tema da Política para Tratamento da Esclerose Múltipla no SUS, tendo em vista o seu contínuo fortalecimento.

Recomenda

Ao Ministério da Saúde, às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e aos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde, que:

1. Promovam ações de conscientização sobre a Esclerose Múltipla, os seus sintomas, meios de diagnóstico e tratamento, principalmente durante o mês de maio;

2. Mantenham em seus sítios eletrônicos conteúdo de promoção da saúde relacionado à Esclerose Múltipla e que deem destaque a essas publicações no mês de maio, destacadamente no dia 30 de maio, dia mundial de conscientização sobre Esclerose Múltipla, e

3. Apoiem a iluminação de prédios públicos na cor laranja, durante o mês de maio.

À Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) do Ministério da Saúde, que:

1. Promova a atualização do PCDT para Esclerose Múltipla e informe esse CNS a respeito do andamento do tema.

Pleno do Conselho Nacional de Saúde, em sua em sua Trecentésima Segunda Reunião Ordinária, realizada nos dias 21 e 22 de fevereiro de 2018.